

AUTOGRAFO DE LEI N.55

A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A-

Artigo 1º- Fica revogada o art. 73 da Lei nº 67, de 25 de Agosto de 1.940.

Artigo 2º- Aplicam-se ao Distrito de Barrãnia os dispositivos do Titulo IV na referida lei (art. 62 e 74) no que lhe for cabivel.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1949.

---

Nestor Ribeiro Nogueira  
-Presidente-

---

Aloindo Moreira.  
1º Seco.